



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000 Fone (82) 3281-1774 –
cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

EDITAL N° 001/2026

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – CARNAVAL DE UNIÃO DOS
PALMARES/AL 2026.**

O Município de União dos Palmares/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, visando democratizar o acesso aos recursos públicos destinados ao desenvolvimento cultural, torna público o presente Edital, com o objetivo de incentivar, reconhecer e premiar os desfiles dos blocos carnavalescos existentes no Município no Carnaval de 2026.

O presente Edital está de acordo com o cronograma de atividades estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, como forma de garantir o pleno desenvolvimento turístico e cultural de União dos Palmares, por meio da formulação e execução de políticas públicas voltadas ao segmento cultural.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade reconhecer e premiar iniciativas do Programa de Apoio à Realização de Eventos Culturais e Festividades do Município, que mantenham vivas as tradições carnavalescas da cidade de União dos Palmares, desde que atendidas às exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com a Lei Municipal nº 964/2001, em seu artigo 1º, inciso X, de 18 de junho de 2001, e com o Decreto Municipal nº 18/2017.

2- DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na seleção de agremiações carnavalescas, com a finalidade de mapear, incentivar e conceder apoio financeiro, na forma de premiação, aos blocos carnavalescos selecionados para o Carnaval de Rua de União dos Palmares – 2026.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000 Fone (82) 3281-1774 –
cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

3- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria Municipal de Cultura.

3.2. O valor total destinado à Premiação Cultural Carnaval 2026 será de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), distribuído conforme as categorias abaixo:

Categoria	Faixa de Tempo de Atuação	Quantidade de Blocos Contemplados	Valor por Bloco (R\$)	Valor Total por Categoria (R\$)
BC I	20 anos ou mais	1 bloco	30.000,00	30.000,00
BC II	10 a 19 anos	4 bloco	6.000,00	24.000,00
BC III	1 a 9 anos	22 blocos	1.500,00	33.000,00
BC IV	Iniciantes	5 blocos	1.000,00	5.000,00
Total Geral	---	32 blocos	---	92.000,00

3.3. Serão concedidos até 32 (trinta e dois) prêmios, pagos em parcela única, em evento oficial de entrega das premiações.

3.4. Os recursos poderão ser utilizados para despesas relacionadas à execução das atividades carnavalescas, tais como: cachê de orquestra e músicos, estandartes, adereços, figurinos, estrutura física (som, trios elétricos, banheiros químicos), camisetas, instrumentos musicais, produção e demais itens pertinentes à realização do desfile.

Parágrafo único. Para fins de julgamento e enquadramento nas categorias de premiação previstas neste Edital, além do tempo de execução (anos de atuação do bloco carnavalesco), será obrigatoriamente considerado o **número efetivo de foliões/componentes participantes do desfile**. Assim, o bloco que, embora possua menor tempo de execução, **comprovar quantitativo superior de componentes**, poderá ser **enquadrado em categoria de premiação superior**, fazendo jus ao **valor correspondente à categoria mais elevada**, ainda que diverso daquele inicialmente previsto com base exclusivamente nos anos de execução, a critério da Comissão Julgadora, observados os princípios da isonomia, razoabilidade e interesse público.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000 Fone (82) 3281-1774 –
cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

4- DO ENQUADRAMENTO ORCAMENTÁRIO

4.1. Os recursos destinados à execução do presente Edital decorrem de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMA DO PPA: 0017 – Cultura Viva e Cidadã

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO: 4138 – Apoio às Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0.000 – Recursos Livres de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Os recursos ora utilizados caracterizam-se como **transferências financeiras a entidades e pessoas físicas de natureza cultural**, sem contraprestação econômica direta ao Município, nos termos da legislação orçamentária vigente.

5- DA ABRANGÊNCIA

5.1. O presente Edital abrange todo o território do Município de União dos Palmares – AL.

6- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 29 de janeiro de 2026.

7- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Edital:

I – Pessoa física, maior de 18 anos, residente no Município de União dos Palmares representante de agremiação carnavalesca;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000 Fone (82) 3281-1774 –
cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

II – Pessoa jurídica de natureza cultural, sediada e em atividade no Município de União dos Palmares, que tenha como finalidade a manutenção das tradições carnavalescas;

III – Agremiações carnavalescas que comprovem atuação por meio de portfólio, registros fotográficos, matérias jornalísticas ou declarações.

7.2. As propostas deverão respeitar a legislação municipal vigente, zelando pelo espaço público, horários, volume de som, preservação ambiental e patrimônio cultural.

7.3. As agremiações deverão apresentar, obrigatoriamente, o percurso oficial do bloco, contendo local de concentração, trajeto, local de dispersão e horário previsto.

7.4. O percurso apresentado deverá ocorrer em vias públicas, caracterizando desfile de rua, sendo vedada a participação de blocos que não realizem cortejo pelas ruas do Município.

7.5. Não serão habilitadas propostas de blocos que realizem atividades exclusivamente em espaços fechados, privados ou estáticos.

7.6. É de inteira responsabilidade dos blocos a auto declaração do número de participantes, não podendo o desfile ocorrer com menos de 50 (cinquenta) foliões.

7.7. Os blocos que, durante a fiscalização ou comprovação posterior, forem identificados com quantitativo inferior a 50 (cinquenta) componentes terão sua participação considerada irregular e ficarão impedidos de participar de quaisquer editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, contados a partir da constatação da irregularidade, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

8- DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a participação neste Edital de:

I – Servidores públicos ou terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, bem como membros da Comissão Julgadora;

II – Blocos que não apresentarem percurso de desfile em vias públicas;

III – Blocos que não realizarem efetiva saída de rua durante o período oficial do Carnaval 2026;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000 Fone (82) 3281-1774 –
cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

IV – Blocos que desfilarem fora do período oficial do Carnaval, compreendido entre 14 e 17 de fevereiro de 2026.

9- DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16/01/2026
Inscrições	16/01/2026 a 29/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar (Habilitação e Seleção)	30/01/2026
Período de Recursos	30/01/2026 a 03/02/2026
Divulgação do Resultado Final	04/02/2026

10- DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

10.2. A documentação exigida seguirá os modelos constantes nos anexos deste Edital, tanto para pessoa física quanto jurídica.

11- DA AVALIAÇÃO

11.1. Os projetos inscritos serão avaliados por Comissão Julgadora, observando critérios objetivos, com pontuação máxima de **30 (trinta) pontos**, conforme quadro abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
A – Histórico do Bloco	Tempo de atuação, relevância cultural e continuidade do bloco	0 a 10 pontos
B – Número de Componentes	Quantidade comprovada de foliões no desfile	0 a 10 pontos
C – Organização e Execução	Clareza do percurso, estrutura, orquestra, figurino, estandarte e logística	0 a 10 pontos

11.2. A pontuação será atribuída da seguinte forma:

A – Histórico do Bloco

- Até 5 anos: 2 pontos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000 Fone (82) 3281-1774 –
cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

- 6 a 10 anos: 4 pontos
- 11 a 15 anos: 6 pontos
- 16 a 20 anos: 8 pontos
- Mais de 20 anos: 10 pontos

B – Número de Componentes

- 50 a 99 foliões: 4 pontos
- 100 a 199 foliões: 6 pontos
- 200 a 299 foliões: 8 pontos
- 300 ou mais foliões: 10 pontos

C – Organização e Execução

- Percurso, estrutura mínima e orquestra básica: até 4 pontos
- Figurino, estandarte e identidade visual: até 3 pontos
- Qualidade artística e impacto cultural: até 3 pontos

11.3. A nota final corresponderá à soma dos três critérios.

11.4. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior a **15 (quinze) pontos**.

12. DA PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os recursos possuem natureza jurídica de **premiação social cultural**, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Anual do Município.

12.2. A premiação cultural poderá ser concedida a:

I – Pessoas físicas representantes de blocos carnavalescos;

II – Pessoas jurídicas de natureza cultural, legalmente constituídas.

12.3. O pagamento da premiação será efetuado por meio de depósito em conta bancária de titularidade do proponente selecionado, no exercício financeiro de 2026, conforme cronograma e orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

13- DO TERMO DE COMPROMISSO E DA SEGUNDA SAÍDA OBRIGATÓRIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000 Fone (82) 3281-1774 –
cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

13.1. Os blocos contemplados deverão assinar Termo de Compromisso, comprometendo-se a realizar uma segunda saída oficial na terça-feira de Carnaval de 2026.

13.2. A segunda saída ocorrerá no Bloco Geral, com desfile pela Avenida, em direção ao Reloginho, na Praça Basílio Sarmento, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Cultura.

13.3. O não cumprimento do Termo de Compromisso implicará na aplicação das penalidades previstas neste Edital, inclusive devolução dos recursos recebidos e impedimento de participação em futuros editais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os blocos contemplados deverão inserir as logomarcas da Prefeitura Municipal de União dos Palmares e da Secretaria Municipal de Cultura em todo material de divulgação.

14.2. Após a execução das atividades, os proponentes contemplados deverão apresentar prestação de contas, por meio de Relatório de Execução, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contendo descrição detalhada das atividades realizadas, comprovação do desfile, registros fotográficos e/ou audiovisuais e demais documentos exigidos nos termos deste Edital.

14.2.1. A não apresentação da prestação de contas ou a sua reprovação implicará na obrigação de devolução dos recursos recebidos, bem como no impedimento de participação em novos editais da Secretaria Municipal de Cultura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.4. Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Projeto Técnico

Anexo III – Declaração de Impedimentos

Anexo IV – Comprovante de Vínculo

Anexo V – Formulário de Recurso



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000 Fone (82) 3281-1774 –
cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

Anexo VI – Relatório de Execução

Anexo VII – Termo de Compromisso de Participação no Bloco Geral

14.5. Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas pelo Telefone da Secretaria Municipal de Cultura: (82) 99191-8668

14.6. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL: <https://www.diariomunicipal-al.com.br/uniao/>.

União dos Palmares – AL, 16 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura